

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 452/2024

"Define o Órgão Gestor do
Sistema Municipal de
Atendimento Socioeducativo
- SINASE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 12.594/2012 e na Lei Orgânica do Município de Cipó,

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, será o órgão municipal responsável pelas funções executivas e de gestão, do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 13 de setembro de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 453/2024

"Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersectorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 12.594/2012 e na Lei Orgânica do Município de Cipó,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersectorial Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do poder Executivo na implementação do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I - Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no município;
- II - Articulação com órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, por meio de ato próprio;
- III - Envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários a implementação do SINASE;

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

- IV - Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- V - Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- VI - Estimulo a criação e ao funcionamento da Comissão Intersetorial no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão Intermunicipal do SINASE será composta por representantes dos órgãos do Governo Municipal em caráter permanente e de representantes de Conselhos Municipais de Cipó.

§ 1º Comporão a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE em caráter permanente, os representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Shirley Cristhiany Macêdo dos Anjos de Menezes

Suplente: Patrícia Gonçalves de Matos Reis

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michelli Alves Dionísio Ferreira Santos

Suplente: Sidinete Dantas Fonseca Reis

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lorena Andrade Oliveira

Suplente: Milane de Santana Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Diego de Santana Freitas Cerqueira

Suplente: Isabela Santana Costa Cruz

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Paulo Vinicius Leone Macedo de Souza

Suplente: Aroldo Cruz Correia Junior

VI - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Rosemary Macedo

Suplente: Maria Cleuza Reis do Nascimento Souza

VII - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Titular: Eliane Jesus de Souza

Suplente: Rozevânia Dias Macêdo da Cruz

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Conselho Tutelar

Titular: Tamires Liz Santos Souza

Suplente: Atanael dos Santos Prado

IX - Instituto Novas histórias - Conexão Sertão

Titular: Albert Carlos de Jesus Braga

Suplente: Ana Carolina Monteiro Lins

Art. 3º Os membros da comissão são indicados pelos dirigentes dos órgãos mencionados no parágrafo anterior.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda constituir subcomissões e grupos de trabalho, sobre temas específicos e relevantes, bem como convidar profissionais de notória experiência, especialidade ou ainda entidades da sociedade civil para auxiliar, sem qualquer vínculo, apenas de forma voluntária, com suas ações.

Art. 4º A participação na Comissão Intersectorial é considerada de interesse público relevante e, não será remunerada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 13 de setembro de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com